



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuina.sp.gov.br](http://www.camaraibiuina.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuina@camaraibiuina.sp.gov.br](mailto:camaraibiuina@camaraibiuina.sp.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 667/2017

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, solicitando que o mesmo, a partir do ano de 2018, expeça decreto no início do ano, fixando previamente todas as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal em decorrência de feriados e pontos facultativos.

Solicito ainda que seja amplamente divulgado o Calendário Oficial do Município, destacando-se os feriados e pontos facultativos, bem como as demais datas comemorativas municipais para conhecimento prévio de todos os interessados.

## JUSTIFICATIVA:-

No que se refere à fixação dos feriados e pontos facultativos no início do ano, temos que a medida é de grande relevância tanto para possibilitar a programação dos servidores públicos, bem como para informar previamente a população interessada acerca da suspensão do expediente.

A maioria dos órgãos públicos realiza a divulgação de seu calendário de pontos facultativos no início do ano a fim de possibilitar o conhecimento antecipado das pessoas interessadas.

Vale mencionar que tal Decreto vai ser relevante no que se refere aos atendimentos hospitalares, haja vista que muitos agendamentos são feitos em dias de pontos facultativos, e dessa forma o paciente tem que fazer novo reagendamento causando transtorno ao mesmo.

**Carlos E. Gomes**  
Vereador  
(Pururuca)

Outra reivindicação ora apresentada diz respeito à ampla divulgação do Calendário Oficial do Município, na imprensa oficial, no site da Prefeitura, e através da fixação em pontos de grande circulação, incluindo todas as datas e eventos previstos em lei, bem como os feriados, pontos facultativos, e demais datas de suspensão de expediente nos órgãos públicos municipais, possibilitando assim o acesso antecipado a tais informações, bem como fomentando o turismo através da divulgação das datas festivas do município.

**Elisângela Soares**  
Vereadora

Vereadora - PTB  
Rozi Aparecida Domingues Soares Machado  
CEP 18.150-000 Fone ( 015 ) 99808-2914

**Claudinei Gabriel Machado**  
Vereador  
Lider do PSC.

**Dr. Rodrigo de Lima**  
-VEREADOR-

**Devanir Cândido de Andrade**  
VEREADOR

**Abel Rodrigues de Camargo**  
Vereador (Abel do Cupim)

**Armando Dias**  
Vereador - PR.

**Amelino Moreira Júnior**  
Vereador  
(Lino Junior PSB)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br – email: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Atualmente embora existam diversas Leis Municipais fixando datas e eventos no Calendário Oficial, este não é divulgado, deixando de promover o efeito pretendido de divulgar e fomentar os eventos e datas comemorativas locais.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

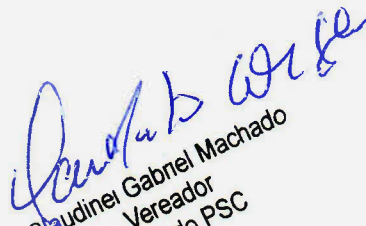
  
Armelino Moreira Júnior  
Vereador  
(Lino Júnior PSB)

  
ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO  
VEREADORA

  
Paulo Dias  
Vereador - PR.

  
Devanir Cândido de Andrade  
VEREADOR

  
Valdo

  
Claudinei Gabriel Machado  
Vereador  
Lider do PSC

  
Abel Rodrigues de Lima  
Vereador (Abel do Cupim)